

Glossário do Panorama das Estatais

Glossário do Panorama das Estatais

1ª edição

Brasília, 2026

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Ministra de Estado

Esther Dweck

Secretário-Executivo

Cilair Rodrigues de Abreu

Secretário-Executivo Adjunto

Adauto Modesto Junior

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS

Secretária

Elisa Vieira Leonel

Secretário-Adjunto

Pedro Cavalcante

Chefe de Gabinete

Nuzyare Moura de Almeida

Diretores

Gabriel Squeff

Hamilton Cota Cruz

Jussara Valadares

Maria Abadia da Silva Alves

Renato Bigliazzi

Assessoria

Bernardo Campos Zaghloul

Elisa Oliveira Heiguiberto

Guiba Della Bella Navarro

Juliana Xavier

Luciana Toldo

Willber da Rocha Severo

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA EM GESTÃO DE ESTATAIS - DIGES

DIRETOR

Hamilton Fernando Cota Cruz

GERENTE DE PROJETO

Vitor Monteiro

COORDENAÇÃO-GERAL DE INTELIGÊNCIA E ESTUDO PARA INOVAÇÃO

Maíra Murrieta Costa

COORDENAÇÃO DE ESTUDOS E INOVAÇÃO

Dayse Karenine de Oliveira Carneiro

EQUIPE RESPONSÁVEL

Carlos Lucena de Aguiar

Dayse Karenine de Oliveira Carneiro

Diana Dias Sampaio

Eula Dantas Taveira Cabral

Gustavo Fernando Frohlich

Projeto gráfico

Eula Dantas Taveira Cabral

Brasil. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
Secretaria de Coordenação e Governança
das Empresas Estatais.

Glossário do Panorama das Estatais / Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais. – 1.ed. Brasília: MGI, 2026.

43p. : il. ; 30cm

ISBN:

1. Empresas estatais – Brasil. 2. Administração pública federal. 3. Empresas Públicas. I. Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais. II. Título.

CDU 338.74 (81)

CDD 338.74

Sumário

Sobre o Glossário das Estatais	8
Lista de conceitos	10
A	
Acionista	10
Ações em tesouraria	10
Administradores	10
Ajustes de Avaliação Patrimonial	10
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	11
Aportes da União	11
Arrendamento	11
Ativo	11
Ativo Circulante.....	11
Ativo Intangível	12
Ativo Não Circulante	12
Ativo Realizável a longo prazo	12
Auditoria Externa.....	12
B	
Balanço Patrimonial	13
Benefício definido (plano de previdência)	13
C	
Caixa Líquido	13
Capital Social (contábil)	13
CGPAR (Comissão Interministerial de Governança Corporativa)	14
Composição acionária	14
Conglomerado Estatal	14
Conselho de Administração	14
Conselho fiscal	15
Contas a pagar (contábil)	15
Contribuição definida (plano de previdência)	15
Contribuição social	15
Contribuição variável (plano de previdência)	15
Controle acionário	16
Créditos (contábil)	16
D	
Deduções (contábil)	16
Déficit Técnico Acumulado	16
Déficit Técnico em Equacionamento	16
Depósitos /Passivo (contábil)	17
Depreciação, amortização e exaustão	17
Despesas (contábil)	17
Despesas Operacionais	17
Diretoria	17
Disponibilidades (contábil)	18
Dividendos	18

E	
Empresa Coligada	18
Empresa Controlada	18
Empresa de controle direto	19
Empresa de controle indireto	19
Empresa do Setor Financeiro	19
Empresa do Setor Produtivo	20
Empresa Estatal	20
Empresa estatal dependente	20
Empresa estatal não dependente	20
Empresa patrocinadora (plano de previdência)	21
Empresa pública	21
Empresa subsidiária	21
Empréstimos, financiamentos e debêntures	21
Endividamento	21
Endividamento de curto prazo	22
Equivalência patrimonial	22
Estoques (contábil)	22
Evolução do Patrimônio Líquido	22
Evolução do Resultado Líquido	22
Evolução dos Ativos Totais	23
F	
Faturamento	23
Fluxo de caixa	23
Função social	23
Fundos de pensão (estatais)	23
G	
Grau de Dependência	24
I	
IG-SEST (Indicador de Governança e Políticas Públicas)	24
Imobilizado (contábil)	24
Imposto de Renda	24
Inova	25
Instrumentos Elegíveis a Capital Social	25
Insumos Adquiridos	25
Investimentos	25
J	
Juros sobre Capital Próprio	26
L	
Lucro bruto	26
Lucro líquido	26
Lucros retidos	26
O	
Obrigações por Empréstimos e Repasses	27
Obrigações por Operações Compromissadas	27
OCDE	27
Orçamento aprovado	27
Orçamento de Investimento	28
Orçamento de Investimento de Empresa Estatal	28
Orçamento executado	28

Órgão Supervisor	28
Outras Obrigações	29
Outros Créditos	29
Outros Valores e Bens	29
P	
Participação dos Não Controladores	29
Participação societária	29
Participações Estatutárias no Lucro	30
Passivo	30
Passivo Circulante	30
Passivo Exigível	30
Passivo Financeiro	30
Passivo Não Circulante	31
Passivos atuariais (contábil)	31
Patrimônio Líquido	31
PDG	31
PDG aprovado	31
PDG executado	32
Pessoal efetivo	32
Plano de Benefícios	32
Prejuízos Acumulados	33
Previdência complementar	33
Propriedade Intelectual	33
Provisões (contábil)	33
R	
Realizável a longo prazo (contábil)	33
Reapresentações	34
Receita bruta	34
Receita líquida	34
Receitas (contábil)	34
Receitas de Intermediação Financeira, de Prestação de Serviços e de Tarifas	34
Receitas diferidas	35
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	35
Recursos do Tesouro Nacional (Recursos do TN)	35
Relações Interfinanceiras (contábil)	35
Remuneração ao acionista	35
Remuneração e benefícios de pessoal	36
Reserva de capital	36
Reserva de lucro	36
Resultado financeiro (contábil)	36
Resultado Líquido	36
Resultado Não Operacional	37
Resultado Operacional	37
Retenções (contábil)	37

S

Saldo de caixa	37
SEST (Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais)	37
SISEST (Sistema de Coordenação da Governança e da Supervisão Ministerial das Empresas Estatais Federais)	38
Sociedade de economia mista	38
Sociedade privada	38
Subsidiária Estatal	38
Subvenção (estatais)	39
Superávit Técnico Acumulado	39

T

Tesouro Nacional	39
Títulos e Valores Mobiliários	39

V

Valor Adicionado Bruto	40
Variações cambiais (contábil)	40
Variações patrimoniais (contábil)	40

Sobre o Glossário do Panorama das Estatais

O Glossário do Panorama das Estatais tem como principal objetivo compartilhar, de forma estruturada e acessível, conceitos que integram o vocabulário do Governo Federal e das empresas estatais federais. Busca subsidiar com definições o Panorama das Estatais, bem como outros projetos e publicações da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), uniformizando o vocabulário técnico e conceitos correspondentes, usado por gestores, dirigentes, conselheiros, pesquisadores, órgãos de controle e demais instituições públicas.

O Panorama das Estatais é uma plataforma digital da SEST/MGI que disponibiliza à sociedade informações sobre as empresas estatais federais, com base nos dados registrados no Sistema de Informações das Estatais (SIEST) e no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP). A veracidade e a atualização das informações são de responsabilidade exclusiva das empresas estatais federais, nos termos da Portaria SEST/MGI nº 4.962, de 24 de junho de 2025, e do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Todos os dados divulgados no Panorama das Estatais atendem às competências da SEST, registradas no art. 44, incisos IV e IX, do Decreto nº 12.904, de 27 de março de 2026. Ressalta-se que, em razão das especificidades operacionais e jurídicas das empresas estatais, nem todas as subsidiárias possuem dados individualizados disponibilizados no Panorama. Mas, são consideradas e contabilizadas nas informações consolidadas apresentadas na página inicial da plataforma.

Assim, o Glossário do Panorama das Estatais, como instrumento de referência técnica, reúne e padroniza 136 termos usados na plataforma Panorama das Estatais da SEST. É organizado em cinco campos: termo, conceito/definição, sinônimo, legislação e outra referência.

No campo “termo”, trabalha-se a palavra ou expressão técnica utilizada no contexto das empresas estatais federais e do Panorama das Estatais, constituindo a entrada principal do glossário. O “conceito/definição” explica, de forma clara e objetiva, o significado do termo, considerando seu uso no contexto jurídico, institucional, de governança e de gestão das empresas estatais federais.

O campo “sinônimo” traz para o leitor palavras, expressões equivalentes, siglas ou denominações alternativas pelas quais o termo também pode ser identificado. Em “legislação”, são evidenciadas as normas jurídicas que fundamentam, definem ou disciplinam o termo, como dispositivos constitucionais, Leis, Decretos, Resoluções e demais atos normativos. Em “outra referência”, evidencia-se a fonte complementar que apoia ou aprofunda a compreensão do termo, como manuais, guias, documentos técnicos, estudos acadêmicos e sítios oficiais.

O Glossário do Panorama das Estatais é resultado do trabalho da Coordenação de Inovação e Estudos (COIE), da Diretoria de Inovação e Inteligência em Gestão de Estatais (DIGES) da SEST/MGI. Concebido em 2025 e concluído, com sua primeira versão em setembro de 2026, todos os conceitos foram validados pelas diretorias e pelo gabinete da SEST/MGI.

Com o Glossário do Panorama das Estatais, a SEST reforça seu compromisso com a transparência, o controle social e o fortalecimento da governança e de políticas públicas, ao oferecer uma visão integrada e qualificada sobre conceitos utilizados pelo Governo Federal e pelas empresas estatais federais.

Boa leitura!

Lista de Conceitos

A

ACIONISTA

Investidor que compra ações de uma empresa, se tornando dono de uma fração da empresa.

- Sinônimo: Sócio.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 1º, art.109, art.116 e 117; Decreto nº 8.945/2016; Lei nº 13.303/2016.
- Outra referência:
OECD. **OECD Guidelines on Corporate Governance of State-Owned Enterprises 2024**. Paris: OECD Publishing, 2024.

AÇÕES EM TESOURARIA

Ações emitidas pela própria empresa estatal, posteriormente readquiridas e mantidas em seu patrimônio sem cancelamento, não conferindo direito a voto, dividendos ou participação em assembleias enquanto retidas.

- Sinônimos: Ações próprias; *treasury stock*.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 30, art. 44, §1º, art. 182, §5º.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

ADMINISTRADORES

São pessoas encarregadas pela gestão e representação da empresa estatal ou entidade.

- Sinônimos: Executivos; dirigentes; gestores.
- Legislação: Lei nº 13.303/2016, art. 16 e 17; Lei nº 6.404/1976, art. 138; 153 a 158; Lei nº 10.406/2002, art.1016, 1019, 1042, 1047, 1060.
- Outra referência:
WORLD BANK GROUP; IFC. **Leadership Training Toolkit for State-Owned Enterprises (SOEs): Boards and Owners**. Washington, DC: World Bank, 2021.

AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

São variações no valor de ativos e passivos que não passam pelo resultado do exercício e são reconhecidas diretamente no Patrimônio Líquido.

- Sinônimos: Reavaliação de ativos; ajustes de valor justo.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 166 e 182, § 3º; Lei nº 13.303/2016; Lei 11.638/2007.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

São recursos aplicados por uma instituição financeira em outra, com o objetivo de gestão de liquidez no curtíssimo prazo. Servem para equilibrar caixa, fluxo de pagamentos e reservas bancárias entre instituições.

- Sinônimos: Operações interbancárias; investimentos de liquidez.
- Legislação: Lei nº 13.303/2016; IN BCB nº 426/2023.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

APORTES DA UNIÃO

Transferências de recursos financeiros feitas pela União para órgãos, entidades públicas, estados, municípios, entidades privadas sem fins lucrativos ou empresas estatais, com finalidades específicas de interesse público.

- Sinônimo: Transferência de recursos.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 166 e 182, § 3º; Lei nº 13.303/2016; Lei 11.638/2007.
- Outra referência:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2025**: Ano Base 2024. Brasília: MGI/SEST, 2025.

ARRENDAMENTO

É um contrato pelo qual uma das partes cede à outra o uso e o gozo de um bem, mediante pagamento e por tempo determinado.

- Sinônimos: *Leasing*; locação; direito de uso.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 179, inc. VI; Lei nº 4.320/1964, art. 79; Lei nº 6.099/1974 – art.1; 5, I e II; 7 e 9.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

ATIVO

Conjunto de disponibilidades, bens, direitos e aplicações de recursos da empresa estatal.

- Sinônimo: Bens e direitos.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 178, inc. I, art.179; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

ATIVO CIRCULANTE

Bens e direitos de uma entidade que serão realizados, vendidos ou consumidos até 12 meses após as demonstrações contábeis.

- Sinônimos: Ativo realizável a curto prazo; ativo corrente.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 178, § 1º, inc.I, art.179, inc.I; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

ATIVO INTANGÍVEL

Ativo não monetário identificável, sem substância física, como patentes, marcas, softwares, licenças e direitos de uso, gerado internamente ou adquirido externamente, reconhecido no balanço patrimonial quando for provável a geração de benefícios econômicos.

- Sinônimo: Intangível.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 179, inc. VI; Lei nº 13.303/2016; Lei nº 9.279/1996; Lei nº 9.609/1998; Lei nº 10.973/2004.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

É o conjunto de bens e direitos realizáveis após o término do exercício seguinte, englobando bens, direitos e investimentos de longo prazo.

- Sinônimo: Ativo não corrente.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art.178, §1º, inc.II.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Componente do Ativo Não Circulante que agrupa os direitos e bens que se realizarão (serão convertidos em caixa ou consumidos) após o término do exercício social seguinte.

- Sinônimo: Realizável a longo prazo.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art.179, inc.II; Lei nº 4.320/1964, art.105, § 2º.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

AUDITORIA EXTERNA

Exame independente das demonstrações financeiras, registros e operações de uma entidade, realizado por auditores não vinculados à organização, para emitir uma opinião sobre sua adequação e conformidade.

- Sinônimo: Auditoria independente.
- Legislação: Lei nº 13.303/2016, art. 7º; Lei nº 6.404/1976, art. 177, §3º; NBC TA 200 e 700.
- Outra referência:
WORLD BANK GROUP. **Corporate Governance of State-Owned Enterprises: A Toolkit**. Washington, DC: World Bank, 2014.

B

BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração que apresenta, em data específica, a posição patrimonial da entidade, identificando ativos, passivos e patrimônio líquido.

- Sinônimos: *Balance sheet*; Estado patrimonial.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 178; Lei nº 4.320/1964.
- Outras referências:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.
BRASIL. **Glossário de termos orçamentários**. Brasília: Grupo de Trabalho Permanente de Integração da Câmara dos Deputados com o Senado Federal, Subgrupo Glossário Orçamentário, 2020.

BENEFÍCIO DEFINIDO (PLANO DE PREVIDÊNCIA)

Plano de previdência complementar em que o valor da contribuição e do benefício são definidos na contratação do plano, cuja fórmula de cálculo é estabelecida em regulamento, sendo o custeio determinado atuarialmente, assegurando a concessão e a manutenção.

- Sinônimos: Plano BD; *Defined benefit plan*; previdência complementar.
- Legislação: Lei Complementar nº 108/2001, art. 2º; Decreto nº 8.945/2016; Lei Complementar nº 109/2001, art. 18, art.19 e art.21; Constituição Federal de 1988, art.202, § 3º.
- Outra referência:
WORLD BANK GROUP; IFC. **Leadership Training Toolkit for State-Owned Enterprises (SOEs): Boards and Owners**. Washington, DC: World Bank, 2021.

C

CAIXA LÍQUIDO

Saldo disponível de caixa após dedução de saques, transferências, pagamentos e outras movimentações, representando a posição efetiva de liquidez.

- Sinônimos: Saldo de caixa líquido; caixa operacional.
- Legislação: Lei nº 4.320/1964; Lei nº 6.404/1976, art. 182.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual Técnico de Orçamento MTO 2019**. Brasília: STN, 2019.

CAPITAL SOCIAL (CONTÁBIL)

Conjunto de recursos, incluindo dinheiro, bens ou direitos, aportados pela União e demais acionistas para formar ou ampliar o patrimônio de uma empresa estatal; no geral, dialoga com o tipo societário da estatal, se empresa pública ou sociedade de economia mista, sua forma de controle e os direitos de voto dos acionistas.

- Sinônimo: Capital subscrito.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 182; Lei nº 13.303/2016; Decreto 8.945/2016.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

CGPAR (COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE ADMINISTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS DA UNIÃO)

Órgão colegiado que aprova normas, diretrizes e estratégias relativas à governança corporativa nas empresas estatais federais e à administração das participações societárias da União, composto por MGI, Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento e Orçamento e Casa Civil da Presidência da República.

- Sinônimo: Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União.
- Legislação: Lei nº 13.303/2016; Decreto nº 8.945/2016; Decreto nº 12.301/2024; Resoluções CGPAR nº 27-32/2022.
- Outra referência:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2025**: Ano Base 2024. Brasília: MGI/SEST, 2025.

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

Divisão do Capital Social da empresa entre acionistas majoritários ou não. No caso das estatais, entre União, Estado, Município e demais acionistas.

- Sinônimo: Acionistas.
- Legislação: Decreto nº 8.945/2016; Lei nº 13.303/2016; Lei nº 6.404/1976.
- Outra referência:
GUEDES, Charles. **O papel dos Conselhos de Administração das empresas estatais**. Brasília: Enap, 2024.

CONGLOMERADO ESTATAL

Conjunto de empresas estatais formado por uma empresa pública ou sociedade de economia mista e suas respectivas subsidiárias.

- Sinônimo: Grupo de estatais.
- Legislação: Decreto nº 8.945/2016, art. 2º, inc. V; Lei nº 13.303/2016, art. 1º, 2º, 3º e 4º; Lei nº 6.404/1976, art. 116, 243, 265 a 277; Constituição federal de 1988, art. 173.
- Outra referência:
WORLD BANK GROUP. **Corporate Governance of State-Owned Enterprises**: A Toolkit. Washington, DC: World Bank, 2014.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão colegiado máximo de supervisão estratégica da empresa estatal, responsável por definir diretrizes, monitorar a gestão executiva e garantir o equilíbrio entre os interesses do Estado controlador e os demais acionistas; normalmente suas atribuições, composição e outras características estão descritas no estatuto social da empresa.

- Sinônimos: *Board*; conselho; CA.
- Legislação: Lei nº 13.303/2016, art. 17; Lei nº 6.404/1976, art. 140; Constituição federal de 1988 art.173.
- Outra referência:
WORLD BANK GROUP; IFC. **Leadership Training Toolkit for State-Owned Enterprises (SOEs)**: Boards and Owners. Washington, DC: World Bank, 2021.

CONSELHO FISCAL

Órgão colegiado da empresa estatal que fiscaliza os atos da gestão, verifica as demonstrações financeiras e assegura que a administração esteja em conformidade com as normas legais e os interesses dos acionistas.

- Sinônimos: Órgão supervisor; órgão fiscalizador.
- Legislação: Lei nº 13.303/2016, art. 13 e 26; Decreto nº 8.945/2016, art. 40 e 41; Constituição federal de 1988, art.173.
- Outra referência:
TEIXEIRA, Fernando A. **Introdução à governança das empresas estatais**. Brasília: Enap, 2026.

CONTAS A PAGAR (CONTÁBIL)

Obrigações financeiras da empresa decorrentes de serviços ou bens recebidos, mas ainda não pagos, incluindo fornecedores, salários, encargos e tributos.

- Sinônimos: Contas a pagar; passivo operacional; fornecedores.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 178, § 2º, art.183; Lei nº 4.320/1964, art.35, art.36, art. 105, § 3º.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA (PLANO DE PREVIDÊNCIA)

Plano de previdência em que a contribuição é previamente fixada, sendo o benefício final variável conforme o desempenho dos investimentos.

- Sinônimos: Plano CD; *defined contribution plan*.
- Legislação: Lei Complementar nº 108/2001, art. 2º, 7º, 9º a 14º, 18º e 19º; Decreto nº 8.945/2016.
- Outra referência:
WORLD BANK GROUP; IFC. **Leadership Training Toolkit for State-Owned Enterprises (SOEs): Boards and Owners**. Washington, DC: World Bank, 2021.

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Tributo destinado ao financiamento da seguridade social, incluindo a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

- Sinônimos: CSLL; tributo social.
- Legislação: Constituição federal de 1988, art. 149 e 195; Lei nº 13.303/2016, art. 1º; Lei nº 7.689/1988; Lei nº 8.212/1991; Lei nº 10.833/2003.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL (PLANO DE PREVIDÊNCIA)

Modalidade de contribuição em que o valor aportado varia conforme critérios atuariais ou desempenho de investimentos.

- Sinônimos: CV; contribuição flexível; *variable contribution*.
- Legislação: Lei Complementar nº 108/2001, art. 2º, art. 6º, §1; Decreto nº 8.945/2016; Lei Complementar nº 109/2001, art. 18, 19 e 21.
- Outra referência:
WORLD BANK GROUP; IFC. **Leadership Training Toolkit for State-Owned Enterprises (SOEs): Boards and Owners**. Washington, DC: World Bank, 2021.

CONTROLE ACIONÁRIO

É o poder exercido por um acionista (ou grupo de acionistas) que detém a maioria das ações com direito a voto, ou mesmo sem maioria, exerce poder de direção, de forma direta ou indireta, permanente ou transitória.

- Sinônimos: Acionista controlador; controle societário.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 116, art. 116-A, art. 243, §§ 1º a 5º, arts. 265 a 277; Lei nº 13.303/2016; Decreto nº 8.945/2016.
- Outra referência:
WORLD BANK GROUP. **Corporate Governance of State-Owned Enterprises: A Toolkit**. Washington, DC: World Bank, 2014.

CRÉDITOS (CONTÁBIL)

Direitos de recebimento de bens, serviços ou valores registrados no ativo, classificáveis conforme exigibilidade, de curto ou longo prazo.

- Sinônimos: Direitos a receber; contas a receber; créditos operacionais.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 178, inc. I e II; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

D

DEDUÇÕES (CONTÁBIL)

Reduções aplicadas à receita bruta para chegar à receita operacional líquida, incluindo descontos, devoluções e abatimentos.

- Sinônimos: Reduções de receita; abatimentos; descontos comerciais.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 187, inc. I; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO

Insuficiência patrimonial acumulada no plano de previdência complementar, verificada quando o valor dos ativos do plano é menor que o valor de suas obrigações (provisões matemáticas).

- Sinônimo: Insuficiência atuarial acumulada.
- Legislação: Lei Complementar nº 108/2001, art. 25; Decreto nº 8.945/2016.
- Outra referência:
WORLD BANK GROUP; IFC. **Leadership Training Toolkit for State-Owned Enterprises (SOEs): Boards and Owners**. Washington, DC: World Bank, 2021.

DÉFICIT TÉCNICO EM EQUACIONAMENTO

Déficit técnico no plano de previdência complementar que está sendo coberto por um plano de equacionamento (contribuições extraordinárias) para reequilibrar financeiramente o fundo de pensão.

- Sinônimo: Plano de amortização de déficit.
- Legislação: Lei Complementar nº 108/2001, art. 25; Decreto nº 8.945/2016.
- Outra referência:
WORLD BANK GROUP; IFC. **Leadership Training Toolkit for State-Owned Enterprises (SOEs): Boards and Owners**. Washington, DC: World Bank, 2021.

DEPÓSITOS /PASSIVO (CONTÁBIL)

Principal obrigação no balanço de instituições financeiras, representando os recursos captados de clientes (depósitos à vista, a prazo etc.) que a instituição deve restituir.

- Sinônimos: Depósitos de clientes; captações.
- Legislação: Lei nº 4.320/1964; Lei nº 6.404/1976, art. 178, § 2º.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Alocação sistemática do valor dos ativos tangíveis (depreciação), intangíveis (amortização) ou recursos naturais (exaustão) ao longo de sua vida útil.

- Sinônimos: DAE; desgaste de ativos; alocação de custos.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 183; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

DESPESAS (CONTÁBIL)

Reduções no patrimônio líquido, por consumo de ativos ou incorrência de obrigações, para gerar receitas ou manter a operação.

- Sinônimos: Gastos operacionais; custos; ônus patrimonial.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 187, inc. III; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

DESPESAS OPERACIONAIS

Gastos relacionados à manutenção da atividade principal da empresa, excluindo o custo dos produtos vendidos. Inclui despesas com vendas, administrativas e gerais.

- Sinônimo: Custos operacionais.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 187, § 1º; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual Técnico de Orçamento MTO 2019**. Brasília: STN, 2019.

DIRETORIA

Instância principal da gestão cotidiana da empresa estatal, formada por dirigentes escolhidos conforme exigências da Lei, que deve operacionalizar os objetivos da organização, garantindo eficiência econômico-financeira e resultados alinhados às metas estratégicas, além da eficácia na implementação de políticas públicas e geração de bem-estar para a sociedade.

- Sinônimos: Administradores; dirigentes; gestores.
- Legislação: Lei nº 13.303/2016, art.23; Decreto nº 8.945/2016; Lei nº 6.404/1976.
- Outra referência:
TEIXEIRA, Fernando A. **Introdução à governança das empresas estatais**. Brasília: Enap, 2026.

DISPONIBILIDADES (CONTÁBIL)

Recursos financeiros imediatamente disponíveis sob forma de caixa, depósitos à vista ou outros valores de alta liquidez.

- Sinônimos: Caixa; bancos; equivalentes de caixa.
- Legislação: Lei nº 4.320/1964; Lei nº 6.404/1976, art. 178, § 1º.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

DIVIDENDOS

Parcela do lucro líquido do exercício distribuída aos acionistas, proporcionalmente à sua participação no capital social, conforme deliberação da Assembleia Geral e observado o dividendo mínimo obrigatório previsto no estatuto social ou na legislação vigente.

- Sinônimos: Distribuição de lucros; proventos.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 202; Lei nº 13.303/2016.
- Outra referência:
WORLD BANK GROUP. **Corporate Governance of State-Owned Enterprises: A Toolkit**. Washington, DC: World Bank, 2014.

E**EMPRESA COLIGADA**

Empresa na qual a estatal investidora detém influência significativa sobre a gestão ou política financeira, mas sem deter o controle acionário.

- Sinônimo: Coligada.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 243; Lei nº 13.303/2016; Constituição federal de 1988, art. 173.
- Outra referência:
WORLD BANK GROUP. **Corporate Governance of State-Owned Enterprises: A Toolkit**. Washington, DC: World Bank, 2014.

EMPRESA CONTROLADA

Empresa sobre a qual um ente da Federação (ou outra estatal) detém o poder permanente de ditar as políticas e diretrizes, geralmente por possuir a maioria das ações com direito a voto.

- Sinônimos: Controlada; subsidiária.
- Legislação: Lei Complementar nº 101/2000, art. 2º, inc. II; Lei nº 13.303/2016; Constituição federal de 1988, art. 173.
- Outra referência:
WORLD BANK GROUP. **Corporate Governance of State-Owned Enterprises: A Toolkit**. Washington, DC: World Bank, 2014.

EMPRESA DE CONTROLE DIRETO

Empresa estatal cuja maioria do capital social com direito a voto pertença diretamente à União. Pode ser: Empresa Pública, nos casos em que a maioria do capital votante pertença diretamente à União e cujo capital social seja constituído de recursos provenientes exclusivamente do setor público, ou Sociedade de Economia Mista, quando a maioria das ações com direito a voto pertença diretamente à União e cujo capital social admite participação do setor privado.

- Sinônimo: Controle direto.
- Legislação: Lei nº 13.303/2016; Decreto nº 8.945/2016, art. 2º, II e III; Constituição federal de 1988, art. 173.
- Outras referências:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2026**: Ano Base 2025. Brasília: MGI/SEST, 2026.
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Manual técnico do Programa de Dispendios Globais - MT - PDG**. Brasília: MGI/SEST, 2024.

EMPRESA DE CONTROLE INDIRETO

Empresa (subsidiária) cujo acionista controlador não é a União em si, mas uma empresa estatal controlada pela União (ex: Transpetro, Caixa Seguridade). Empresa estatal cuja maioria do capital social com direito a voto pertença direta ou indiretamente a empresa pública ou sociedade de economia mista controlada pela União.

- Sinônimos: Subsidiária estatal; controle indireto.
- Legislação: Lei nº 13.303/2016; Decreto nº 8.945/2016, art. 2º, IV; Constituição federal de 1988, art. 173.
- Outras referências:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2024 (Ano Base 2023)**. Brasília: MGI/SEST, 2024.
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2025**: Ano Base 2024. Brasília: MGI/SEST, 2025.

EMPRESA DO SETOR FINANCEIRO

Empresa estatal que tenha como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros, reconhecidas pelo Banco Central, como bancos e agências de fomento.

- Sinônimos: Financeira estatal; instituição financeira pública.
- Legislação: Lei nº 13.303/2016, art. 1º; Constituição federal de 1988, art.37, XIX, art. 173 e art. 192. Lei nº 4.595/1964, art.17.
- Outra referência:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2024 (Ano Base 2023)**. Brasília: MGI/SEST, 2024.

EMPRESA DO SETOR PRODUTIVO

Empresa estatal que produz bens e serviços não-financeiros, atuando em setores como energia, gás, indústria, transportes, tecnologia da informação etc.

- Sinônimos: Produtiva; industrial estatal.
- Legislação: Lei nº 13.303/2016, art. 1º; Constituição federal de 1988, art.37, XIX, art. 173.
- Outra referência:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2024 (Ano Base 2023)**. Brasília: MGI/SEST, 2024.

EMPRESA ESTATAL

Organização dotada de personalidade jurídica de direito privado, cuja maioria do capital votante pertença direta ou indiretamente à União, situada em território nacional ou no exterior.

- Sinônimos: Estatal; EE, empresa pública; sociedade de economia mista.
- Legislação: Lei nº 13.303/2016; Constituição federal de 1988, art. 37, inc. XIX; art.173; Decreto 8945/2016, art.2. inc.I.
- Outra referência:
WORLD BANK GROUP. **Corporate Governance of State-Owned Enterprises: A Toolkit**. Washington, DC: World Bank, 2014.

EMPRESA ESTATAL DEPENDENTE

Empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos os provenientes de aumento de participação acionária.

- Sinônimos: Empresa estatal dependente; estatal dependente do Tesouro.
- Legislação: Lei Complementar nº 101/2000, art. 2º, inc. III; Decreto nº 8.945/2016; Lei nº 13.303/2016, art. 1º; Constituição federal de 1988, art. 173.
- Outra referência:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2025: Ano Base 2024**. Brasília: MGI/SEST, 2025.

EMPRESA ESTATAL NÃO DEPENDENTE

Empresa que não recebe recursos do controlador para despesas de pessoal ou custeio, financiando-se por receitas próprias.

- Sinônimos: Empresa estatal não dependente; estatais autônomas.
- Legislação: Lei nº 13.303/2016, art. 1º; Decreto nº 8.945/2016; Constituição federal de 1988, art. 173.
- Outra referência:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2025: Ano Base 2024**. Brasília: MGI/SEST, 2025.

EMPRESA PATROCINADORA (PLANO DE PREVIDÊNCIA)

Empresa empregadora que patrocina plano de previdência complementar, contribuindo para a formação de reservas e direitos dos participantes.

- Sinônimos: Empresa patrocinadora; patrocinadora; empresa mantenedora.
- Legislação: Lei Complementar nº 108/2001, art. 30; Decreto nº 8.945/2016.
- Outra referência:
WORLD BANK GROUP; IFC. **Leadership Training Toolkit for State-Owned Enterprises (SOEs): Boards and Owners**. Washington, DC: World Bank, 2021.

EMPRESA PÚBLICA

Empresa estatal cuja maioria do capital votante pertença diretamente à União e cujo capital social seja constituído de recursos provenientes exclusivamente do setor público.

- Sinônimo: Entidade pública.
- Legislação: Decreto nº 8.945/2016, art.2, inc.II; Constituição federal de 1988, art. 173.
- Outra referência:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2025: Ano Base 2024**. Brasília: MGI/SEST, 2025.

EMPRESA SUBSIDIÁRIA

Empresa estatal cuja maioria das ações com direito a voto pertença direta ou indiretamente a uma empresa pública ou a uma sociedade de economia mista (empresa de controle indireto).

- Sinônimos: Subsidiária estatal; subsidiária; empresa de controle indireto
- Legislação: Lei nº 13.303/2016, art. 2º; Lei nº 6.404/1976, art. 251 e 252; Constituição federal de 1988, art. 173.
- Outra referência:
WORLD BANK GROUP. **Corporate Governance of State-Owned Enterprises: A Toolkit**. Washington, DC: World Bank, 2014.

EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E DEBÊNTURES

Operações de crédito ou emissão de títulos de dívida contraídas pela estatal para financiar operações, investimentos ou refinanciamento de passivos.

- Sinônimos: Dívida onerosa; títulos de renda fixa; operações de crédito.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 52, art.188; Lei nº 13.303/2016.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

ENDIVIDAMENTO

Conjunto de obrigações financeiras assumidas para pagamento futuro.

- Sinônimo: Obrigação financeira.
- Legislação: Constituição federal de 1988, art. 52, VI e VII; Lei Complementar nº 101/2000, art. 29, I, II e III, art. 30, I e II, art.32; Lei nº 4.320/1964; Decreto nº 9.428/2018.
- Outra referência:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2025: Ano Base 2024**. Brasília: MGI/SEST, 2025.

ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO

Obrigações financeiras e operacionais vencíveis em até 12 meses a partir da data do balanço.

- Sinônimos: Passivo circulante oneroso; dívida de curto prazo.
- Legislação: Lei nº 4.320/1964; Lei Complementar nº 101/2000, art. 43.
- Outra referência:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2025**: Ano Base 2024. Brasília: MGI/SEST, 2025.

EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Método contábil que avalia investimentos em empresas coligadas ou controladas ao valor do patrimônio líquido proporcional à participação acionária.

- Sinônimos: Método da equivalência patrimonial; MEP.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 248; Lei nº 13.303/2016.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

ESTOQUES (CONTÁBIL)

Bens adquiridos ou produzidos para revenda ou consumo na operação, registrados no ativo circulante ou não circulante conforme destinação.

- Sinônimos: Inventário; mercadorias; produtos em processo.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 183; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Análise da variação do Patrimônio Líquido de uma empresa ao longo de um período, refletindo o impacto dos lucros, distribuição de dividendos e aportes de capital.

- Sinônimos: Variação do PL; análise da DMPL.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 182; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

EVOLUÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO

Acompanhamento do desempenho financeiro de uma empresa pela análise da variação do seu lucro ou prejuízo líquido ao longo de sucessivos períodos.

- Sinônimos: Análise de lucratividade; variação do lucro.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 187; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

EVOLUÇÃO DOS ATIVOS TOTAIS

Análise do crescimento ou redução do conjunto de bens e direitos de uma empresa ao longo do tempo, indicando expansão ou contração das operações e investimentos.

- Sinônimo: Crescimento dos ativos.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 178; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

F

FATURAMENTO

Soma total das vendas ou da prestação de serviços de uma empresa, se confundindo com a receita bruta da empresa.

- Sinônimo: Receita bruta.
- Legislação: Lei nº 13.303/2016; Dec. nº 8.945/2016.
- Outra referência:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2025**: Ano Base 2024. Brasília: MGI/SEST, 2025.

FLUXO DE CAIXA

Demonstração que apresenta as movimentações de caixa (entradas e saídas) em determinado período, classificadas por atividades operacionais, de investimento e financeiras.

- Sinônimos: *Cash flow*; DFC; demonstração de fluxo de caixa.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 188; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

FUNÇÃO SOCIAL

Obrigações da empresa que dialogam com as prerrogativas de segurança nacional e interesse coletivo que justificam a criação da empresa.

- Sinônimo: Papel social.
- Legislação: Lei nº 13.303/2016; Dec. nº 8.945/2016, Art. 44.
- Outra referência:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2025**: Ano Base 2024. Brasília: MGI/SEST, 2025.

FUNDOS DE PENSÃO (ESTATAIS)

Entidades administradoras de planos de previdência complementar patrocinadas por estatais, responsáveis pela gestão de ativos e pagamento de benefícios.

- Sinônimos: EFPC estatais; entidades fechadas; fundos previdenciários. Legislação: Lei Complementar nº 108/2001, art. 1º; Decreto nº 8.945/2016.
- Outra referência:
WORLD BANK GROUP; IFC. **Leadership Training Toolkit for State-Owned Enterprises (SOEs)**: Boards and Owners. Washington, DC: World Bank, 2021.

G

GRAU DE DEPENDÊNCIA

Indicador que mede o percentual de receitas operacionais próprias versus receitas de transferências/aportes públicos, classificando a estatal como dependente ou não dependente.

- Sinônimos: Índice de dependência; dependência orçamentária; necessidade de receitas.
- Legislação: Lei Complementar nº 101/2000; Decreto nº 8.945/2016, art. 51.
- Outra referência:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2024 (Ano Base 2023)**. Brasília: MGI/SEST, 2024.

I

IG-SEST (INDICADOR DE GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS)

Ferramenta desenvolvida pela SEST para medir a aderência das empresas às políticas de governança e melhoria de desempenho.

- Sinônimos: Índice de Governança das Estatais; Indicador de Governança.
- Legislação: Decreto nº 8.945/2016; Lei nº 13.303/2016, art. 8º; Constituição federal de 1988, art.37, XIX, art. 173; Portaria SEST /MGI nº 279, de 10/1/2025.
- Outra referência:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2024 (Ano Base 2023)**. Brasília: MGI/SEST, 2024.

IMOBILIZADO (CONTÁBIL)

Bens tangíveis com vida útil superior a um exercício social, adquiridos ou construídos para uso permanente nas atividades operacionais, de produção ou prestação de serviços da entidade.

- Sinônimos: Ativo permanente; imobilizações; bens de uso.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 179, inc. IV; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

IMPOSTO DE RENDA

Tributo federal que incide sobre o lucro apurado pelas pessoas jurídicas (IRPJ).

- Sinônimo: IRPJ.
- Legislação: Constituição federal de 1988, art. 153, inc. III, art.157, inc.I; Lei nº 6.404/1976, art. 189.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

INOVA

Programa de Governança e Modernização das Empresas Estatais, cuja finalidade é aprimorar o desenho institucional e a governança, formar capacidades em gestão, coordenação e supervisão de empresas estatais federais e produzir conhecimento sobre o tema.

- Sinônimo: Gestão de estatais
- Legislação: Decreto nº 12.303/2024; Constituição federal de 1988, art. 173.
- Outra referência:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2025**: Ano Base 2024. Brasília: MGI/SEST, 2025.

INSTRUMENTOS ELEGÍVEIS A CAPITAL SOCIAL

Títulos financeiros que, segundo a regulação do Banco Central, podem compor o capital principal de uma instituição financeira para fins de apuração de solvência.

- Sinônimos: Capital nível 1; instrumentos de capital.
- Legislação: Lei nº 13.303/2016; Decreto nº 8.945/2016.
- Outra referência:
WORLD BANK GROUP; IFC. Leadership Training Toolkit for State-Owned Enterprises (SOEs): Boards and Owners. Washington, DC: World Bank, 2021.

INSUMOS ADQUIRIDOS

Recursos incorporados na produção dos bens e serviços produzidos pela empresa, apresentados na Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

- Sinônimo: Bens e serviços.
- Legislação: Lei nº 13.303/2016; Decreto nº 8.945/2016.
- Outra referência:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2025**: Ano Base 2024. Brasília: MGI/SEST, 2025.

INVESTIMENTOS

Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamento e material permanente.

- Sinônimos: Aplicação de capital; despesas de capital
- Legislação: Lei nº 4.320/1964; Lei nº 13.303/2016, art. 8º.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual Técnico de Orçamento MTO 2019**. Brasília: STN, 2019.

J

JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Remuneração paga ou creditada pela empresa a seus acionistas, calculada sobre o patrimônio líquido com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) ou TLP, limitada ao lucro do período ou lucros acumulados. É dedutível para fins de apuração do IRPJ e da CS

- Sinônimos: JCP; juros sobre Capital.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 202, § 1º; Lei nº 13.303/2016.
- Outras referências:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2025**: Ano Base 2024. Brasília: MGI/SEST, 2025.

L

LUCRO BRUTO

Diferença entre a receita líquida de vendas/serviços (receita bruta deduzida de impostos, devoluções e abatimentos) e o custo das atividades, antes de deduzidas as despesas operacionais e financeiras.

- Sinônimos: Margem bruta; resultado bruto; *Gross profit*
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 187; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2025.

LUCRO LÍQUIDO

Resultado final da empresa após a dedução de todas as despesas, custos e tributos sobre a receita e participações estatutárias. É a base para a distribuição de dividendos e constituição de reservas.

- Sinônimos: Resultado líquido; lucro final.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 187; Lei nº 13.303/2016.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

LUCROS RETIDOS

Parcela do lucro líquido não distribuída aos acionistas e mantida na empresa, sendo transferida para contas de reservas de lucros ou para absorver prejuízos acumulados.

- Sinônimos: Reservas de lucros; lucros acumulados.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 182; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

O

OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES

Contas do passivo que registram as dívidas contraídas pela empresa por meio de empréstimos e financiamentos, incluindo repasses de recursos de entes governamentais.

- Sinônimos: Dívidas financeiras; empréstimos e financiamentos.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 178; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

OBRIGAÇÕES POR OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

No balanço de instituições financeiras, representa as obrigações assumidas na venda de títulos com o compromisso de recomprá-los em data futura. É forma de captação de recursos de curto prazo.

- Sinônimo: Venda e recompra de títulos de renda fixa a curto prazo.
- Legislação: Lei nº 4.320/1964; Lei nº 6.404/1976, art. 178, § 2º.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

OCDE

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) é uma organização internacional que se dedica à promoção de padrões internacionais em questões econômicas, financeiras, comerciais, sociais e ambientais, inclusive no que tange à gestão das empresas estatais.

- Sinônimo: Gestão pública internacional.
- Legislação: Decreto nº 10.109/2019.
- Outra referência:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2025**: Ano Base 2024. Brasília: MGI/SEST, 2025.

ORÇAMENTO APROVADO

Orçamento de receitas e despesas anuais autorizado formalmente pela instância governamental competente (Congresso Nacional) por meio de Lei Orçamentária Anual (LOA).

- Sinônimos: Orçamento sancionado; dotação aprovada; LOA em vigor.
- Legislação: Constituição federal de 1988, art. 165; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual Técnico de Orçamento MTO 2019**. Brasília: STN, 2019.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Componente da LOA que compreende os investimentos das empresas não dependentes, destinado à aquisição de ativos imobilizados (bens de capital) e benfeitorias.

- Sinônimos: OI; investimentos orçamentários.
- Legislação: Lei nº 4.320/1964; Lei Complementar nº 101/2000, art. 4º; Lei nº 15.321/2025.
- Outras referências:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual Técnico de Orçamento MTO 2019**. Brasília: STN, 2019.
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2025**: Ano Base 2024. Brasília: MGI/SEST, 2025.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DE EMPRESA ESTATAL

Parcela do orçamento que compreende as dotações relativas a investimentos das empresas não dependentes em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

- Sinônimos: Orçamento fiscal; orçamento de investimento.
- Legislação: Constituição federal de 1988, art. 165, § 5º, II, art. 173.; LRF, art. 2º, III.
- Outra referência:
BRASIL. **Glossário de termos orçamentários**. Brasília: Grupo de Trabalho Permanente de Integração da Câmara dos Deputados com o Senado Federal, Subgrupo Glossário Orçamentário, 2020.

ORÇAMENTO EXECUTADO

Receitas e despesas efetivamente realizadas durante o exercício financeiro, representando a execução real do orçamento aprovado.

- Sinônimos: Orçamento realizado; execução orçamentária; gastos efetivos.
- Legislação: Lei nº 4.320/1964; Lei Complementar nº 101/2000, art. 51.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual Técnico de Orçamento MTO 2019**. Brasília: STN, 2019.

ÓRGÃO SUPERVISOR

Órgão da Administração Pública ao qual a empresa estatal está vinculado para fins de supervisão.

- Sinônimo: Ministério supervisor.
- Legislação: Decreto-Lei nº 200/1967; Constituição federal de 1988, art. 173.
- Outra referência:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2025**: Ano Base 2024. Brasília: MGI/SEST, 2025.

OUTRAS OBRIGAÇÕES

Conta do passivo que agrupa diversas obrigações de curto ou longo prazo que não se enquadram nas classificações mais específicas, como fornecedores, empréstimos ou tributos.

- Sinônimo: Contas a pagar diversas.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 178; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

OUTROS CRÉDITOS

Conta do ativo que agrupa diversos direitos a receber de curto ou longo prazo que não se classificam como clientes, adiantamentos ou tributos a recuperar.

- Sinônimo: Contas a receber diversas.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 178; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

OUTROS VALORES E BENS

Conta do ativo que registra bens e valores que não se enquadram nas classificações principais, como caixa, bancos, estoques ou imobilizado.

- Sinônimo: Ativos diversos.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 178; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

P

PARTICIPAÇÃO DOS NÃO CONTROLADORES

Parcela do patrimônio líquido e do resultado de uma subsidiária que não pertence, direta ou indiretamente, à empresa controladora. É evidenciada separadamente no balanço consolidado.

- Sinônimo: Participação minoritária.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 247; Lei nº 13.303/2016.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

Possibilidade de a União ou entidades públicas adquirirem participação acionária em empresas privadas ou em ICTs, como forma de apoio ao desenvolvimento tecnológico.

- Sinônimos: Participação acionária; Quota.
- Legislação: Lei nº 13.303/2016, art. 2º; Decreto nº 8.945/2016.
- Outra referência:
WORLD BANK GROUP. **Corporate Governance of State-Owned Enterprises: A Toolkit**. Washington, DC: World Bank, 2014.

PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO

Destinação de uma parcela do lucro líquido, prevista no estatuto social da companhia, para empregados, administradores ou partes beneficiárias.

- Sinônimo: Distribuição estatutária de lucros.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 189; Lei nº 13.303/2016.
- Outra referência:
WORLD BANK GROUP; IFC. **Leadership Training Toolkit for State-Owned Enterprises (SOEs)**: Boards and Owners. Washington, DC: World Bank, 2021.

PASSIVO

Total de obrigações exigíveis da empresa com terceiros. Representa a soma do Passivo Circulante e Não Circulante.

- Sinônimos: Obrigações; passivos totais.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 178, § 2º; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

PASSIVO CIRCULANTE

Obrigações com terceiros que devem ser quitadas dentro do ciclo operacional ou no prazo de um ano.

- Sinônimo: Passivo corrente.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 178, § 2º, I; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

PASSIVO EXIGÍVEL

Obrigações com terceiros que deverão ser quitadas dentro de um determinado período, constando no Balanço Patrimonial.

- Sinônimo: Recursos de terceiros.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 48, § 3º, art.180.
- Outra referência:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2025**: Ano Base 2024. Brasília: MGI/SEST, 2025.

PASSIVO FINANCEIRO

Compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária.

- Sinônimo: Obrigação financeira.
- Legislação: Lei nº 4.320/1964, art. 105, § 3º.
- Outra referência:
BRASIL. **Glossário de termos orçamentários**. Brasília: Grupo de Trabalho Permanente de Integração da Câmara dos Deputados com o Senado Federal, Subgrupo Glossário Orçamentário, 2020.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Obrigações com terceiros que serão liquidadas após o prazo de um ano (dívidas de longo prazo).

- Sinônimo: Passivo não corrente.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 178, § 2º, II; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

PASSIVOS ATUARIAIS (CONTÁBIL)

Obrigações de longo prazo decorrentes de planos de previdência complementar, avaliadas por cálculos atuariais periódicos.

- Sinônimos: Passivo previdenciário; obrigações atuariais; provisão atuarial.
- Legislação: Lei Complementar nº 108/2001, art. 25; Decreto nº 8.945/2016.
- Outra referência:
WORLD BANK GROUP; IFC. **Leadership Training Toolkit for State-Owned Enterprises (SOEs)**: Boards and Owners. Washington, DC: World Bank, 2021.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Diferença entre o total de ativos e o total de passivos de uma entidade, representando os recursos próprios dos acionistas. Compõe-se de capital social, reservas de capital, reservas de lucros, lucros ou prejuízos acumulados e ajustes de avaliação patrimonial.

- Sinônimos: PL; capital próprio.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 182; Lei nº 4.320/1964.
- Outras referências:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024. BRASIL. BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2025**: Ano Base 2024. Brasília: MGI/SEST, 2025.

PDG

Programa de Dispêndios Globais que contém a previsão de receitas e despesas e fluxo de caixa consolidados das empresas estatais não dependentes.

- Sinônimo: Dispêndios globais.
- Legislação: Lei nº 13.303/2016; Decreto nº 8.945/2016; Constituição federal de 1988, art. 173.
- Outra referência:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2025**: Ano Base 2024. Brasília: MGI/SEST, 2025.

PDG APROVADO

Programa de Dispêndios Globais aprovado pela instância supervisora, por Decreto, contendo a previsão de despesas consolidadas das estatais não dependentes.

- Sinônimos: PDG; programa de gastos; orçamento agregado.
- Legislação: Lei nº 4.320/1964; Decreto nº 8.945/2016; Lei nº 13.303/2016; Constituição federal de 1988, art. 173.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual Técnico de Orçamento MTO 2019**. Brasília: STN, 2019.

PDG EXECUTADO

Despesas efetivamente realizadas pelas empresas estatais não dependentes de acordo com o Programa de Dispêndios Globais previamente aprovado.

- Sinônimos: PDG realizado; execução do PDG.
- Legislação: Lei nº 4.320/1964; Lei nº 13.303/2016.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual Técnico de Orçamento MTO 2019**. Brasília: STN, 2019.

PESSOAL EFETIVO

Servidores públicos ou empregados contratados formalmente pela empresa estatal, em caráter permanente ou por prazo indeterminado, excluindo terceirizados.

- Sinônimos: Quadro de pessoal; efetivo; pessoal próprio.
- Legislação: Decreto-Lei nº 200/1967, art. 5º; Lei nº 13.303/2016, art. 1º; Constituição federal de 1988, art. 173.
- Outra referência:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2024 (Ano Base 2023)**. Brasília: MGI/SEST, 2024.

PLANO DE BENEFÍCIOS

Conjunto de regras que define os direitos e obrigações de participantes e patrocinadores em um plano de previdência complementar, podendo ser de Contribuição Definida (CD), Benefício Definido (BD) ou Contribuição Variável (CV).

- Sinônimo: Plano de previdência complementar.
- Legislação: Lei Complementar nº 108/2001, art. 2º; Lei nº 13.303/2016, art. 30
- Outra referência:
WORLD BANK GROUP; IFC. **Leadership Training Toolkit for State-Owned Enterprises (SOEs): Boards and Owners**. Washington, DC: World Bank, 2021.

PREJUÍZOS ACUMULADOS

Conta do patrimônio líquido que registra o saldo negativo resultante dos prejuízos líquidos apurados pela empresa, que ainda não foram absorvidos por reservas ou pelo capital social.

- Sinônimo: Resultado negativo acumulado.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 186; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Regime previdenciário privado, facultativo, patrocinado pelas estatais a seus empregados, operado por entidades fechadas de previdência complementar.

- Sinônimos: Previdência privada; previdência adicional.
- Legislação: Constituição federal de 1988, art. 40, § 15, art. 149, § 1º, art. 201, § 9º; Lei nº 12.618/2012, art. 1º, art. 3º e art. 6º; Emenda Constitucional nº 103/2019.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

Conjunto de direitos que protegem as criações intelectuais (patentes, marcas, software, know-how, cultivares), conferindo aos seus titulares o direito exclusivo de exploração comercial, sendo um ativo estratégico para a geração de valor e receita não operacional.

- Sinônimos: Ativos Intangíveis; intangíveis; PI; propriedade industrial.
- Legislação: Lei nº 9.279/1996; Lei nº 10.973/2004; Lei nº 13.303/2016.
- Outra referência:
WORLD BANK GROUP. **Corporate Governance of State-Owned Enterprises: A Toolkit**. Washington, DC: World Bank, 2014.

PROVISÕES (CONTÁBIL)

Passivos com prazo ou valor incerto, registrados quando existe obrigação presente (legal ou construtiva) decorrente de evento passado.

- Sinônimos: Passivo estimado; contingência; reserva de provisão.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 176, § 1º; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2025.

R**REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (CONTÁBIL)**

Direitos ou créditos exigíveis após o término do exercício seguinte ao da data do balanço.

- Sinônimos: Ativo não circulante; créditos de longo prazo.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 179, inc. II; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

REAPRESENTAÇÕES

Divulgação de novas demonstrações financeiras para correção do reconhecimento, da mensuração e da divulgação de valores de elementos de demonstrações financeiras anteriores.

- Sinônimos: Correção; atualização.
- Legislação: Lei nº 4.320/1964; Lei Complementar nº 101/2000.
- Outras referências:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.
CPC. **CPC 23** - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro. Brasília: CPC, 2009.

RECEITA BRUTA

Total da receita de vendas, prestação de serviços ou outras atividades operacionais, antes de deduzidas devoluções, descontos e abatimentos.

- Sinônimos: Faturamento; receita operacional; receita total.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 187, inc. I; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

RECEITA LÍQUIDA

Receita bruta deduzidas devoluções, descontos, abatimentos e tributos diretos incidentes sobre as vendas ou prestação de serviços.

- Sinônimos: Receita operacional líquida; *net revenue*.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 187, II; Lei nº 4.320/1964; Lei Complementar nº 101/2000, art. 2º, inc. IV; Decreto-Lei nº 1.598/1977, art.12.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

RECEITAS (CONTÁBIL)

Aumentos do patrimônio líquido decorrentes de atividades operacionais ou não operacionais, representando ingressos de recursos econômicos.

- Sinônimo: Ingressos de recursos econômicos.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 187; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE TARIFAS

Receitas típicas de instituição financeira, constando na Demonstração de Resultado do Exercício.

- Sinônimo: Receitas financeiras.
- Legislação: Decreto-Lei nº 1.598/1977, art.12.
- Outra referência:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2025**: Ano Base 2024. Brasília: MGI/SEST, 2025.

RECEITAS DIFERIDAS

Receitas recebidas antecipadamente, antes da prestação de serviço ou entrega de bem, registradas como obrigação até sua realização econômica.

- Sinônimos: Receitas adiantadas; passivo diferido; *deferred revenue*.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 187, § 1º; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS

No passivo das instituições financeiras, representa os recursos captados por meio da emissão de títulos de dívida (CDB, LCI, LCA) ou da formalização de aceites cambiais.

- Sinônimo: Captação por emissão de títulos.
- Legislação: Lei nº 4.320/1964; Lei nº 6.404/1976, art. 59.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL (RECURSOS DO TN)

Recursos que as empresas estatais federais recebem da União por meio de subvenção e AFAC, constando na conta Fluxo de Caixa.

- Sinônimo: Finanças públicas.
- Legislação: Decreto nº 11.907/2024, Art.35; Lei Complementar nº 101/2000
- Outra referência:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2025: Ano Base 2024**. Brasília: MGI/SEST, 2025.

RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS (CONTÁBIL)

Contas do ativo e passivo que registram as operações realizadas entre instituições financeiras, como depósitos interbancários, empréstimos e outras transações de liquidez.

- Sinônimo: Operações interbancárias.
- Legislação: Lei nº 4.320/1964; Lei nº 6.404/1976, art. 178.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

REMUNERAÇÃO AO ACIONISTA

Pagamentos aos acionistas em forma de dividendos ou juros sobre capital próprio, derivados do lucro da estatal.

- Sinônimos: Dividendos; juros sobre capital próprio (JCP); distribuição de lucros.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 202; Lei nº 13.303/2016, art. 8º.
- Outra referência:
WORLD BANK GROUP. **Corporate Governance of State-Owned Enterprises: A Toolkit**. Washington, DC: World Bank, 2014.

REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS DE PESSOAL

Compreende todo e qualquer recurso aplicado pela empresa estatal na remuneração direta ou indireta de seu pessoal próprio, abrangendo remuneração, encargos sociais e benefícios.

- Sinônimo: Recurso de pessoal.
- Legislação: Lei nº 13.303/2016; Decreto nº 8.945/2016.
- Outra referência:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2025**: Ano Base 2024. Brasília: MGI/SEST, 2025. Resolução CGPAR/ME nº 30/2022.

RESERVA DE CAPITAL

Conta de patrimônio líquido que registra valores recebidos pela companhia, não decorrentes do resultado operacional (ágio, alienação de bônus, subsídios).

- Sinônimos: Reservas contribuídas; capital adicional.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 182; Lei nº 13.303/2016.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

RESERVA DE LUCRO

Conta de patrimônio líquido constituída pela apropriação de lucros acumulados, destinada a fins específicos como expansão, investimento ou contingência.

- Sinônimos: Reservas de lucro; lucros retidos; *retained earnings*.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 182; Lei nº 13.303/2016.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

RESULTADO FINANCEIRO (CONTÁBIL)

Resultado gerado por atividades financeiras (juros recebidos/pagos, receitas de aplicações, despesas financeiras), não originário da operação principal.

- Sinônimos: Receitas/despesas financeiras.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 187; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

RESULTADO LÍQUIDO

Lucro ou prejuízo apurado pela empresa após a dedução de todos os custos, despesas operacionais, resultado financeiro e tributos sobre o lucro (IRPJ e CSLL), conforme apurado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

- Sinônimos: Lucro líquido; prejuízo líquido.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 187, inc. VII; Lei nº 4.320/1964.
- Outras referências:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2025**: Ano Base 2024. Brasília: MGI/SEST, 2025.

RESULTADO NÃO OPERACIONAL

Resultado de transações não relacionadas às atividades principais da empresa. A terminologia atual (CPC/IFRS) classifica essas transações como “Outras Receitas e Outras Despesas”.

- Sinônimo: Receitas e despesas não operacionais.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 187; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

RESULTADO OPERACIONAL

Resultado das atividades principais da empresa, antes do resultado financeiro e dos tributos. É um indicador da eficiência operacional.

- Sinônimos: Lucro operacional; EBIT (Lucro Antes de Juros e Impostos).
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 187; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

RETENÇÕES (CONTÁBIL)

Deduções obrigatórias em pagamentos (impostos retidos na fonte, contribuições sociais, valores judiciais), registradas como passivos até recolhimento.

- Sinônimos: Impostos retidos; retenção de impostos; *withholding tax*.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 189; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

**SALDO DE CAIXA**

Posição de caixa e equivalentes em determinada data, representando a liquidez imediata disponível para operações.

- Sinônimos: Caixa e equivalentes; saldo líquido; *cash position*.
- Legislação: Lei nº 4.320/1964; Lei nº 6.404/1976, art. 178.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

SEST (SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS)

Órgão central do Sisest responsável por normatizar, coordenar e acompanhar as estatais.

- Sinônimos: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais; órgão central.
- Legislação: Decreto nº 8.945/2016; Lei nº 13.303/2016; Constituição federal de 1988, art. 173.
- Outra referência:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2024 (Ano Base 2023)**. Brasília: MGI/SEST, 2024.

SISEST (SISTEMA DE COORDENAÇÃO DA GOVERNANÇA E DA SUPERVISÃO MINISTERIAL DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS)

Sistema que integra ministérios supervisores, empresas estatais e a SEST com a finalidade de organizar as atividades de supervisão ministerial e de coordenação da governança das empresas estatais federais no âmbito do Poder Executivo federal.

- Sinônimos: Sistema de Coordenação das Estatais; Sistema de Supervisão de Estatais.
- Legislação: Decreto nº 8.945/2016; Lei nº 13.303/2016; Constituição federal de 1988, art. 173.
- Outra referência:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2025**: Ano Base 2024. Brasília: MGI/SEST, 2025.

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Empresa estatal cuja maioria das ações com direito a voto pertença diretamente à Administração Pública e cujo capital social pertence, parcialmente, à iniciativa privada.

- Sinônimo: Empresa de economia mista.
- Legislação: Decreto 8945/2016, art.2, inc. III; Constituição federal de 1988, art. 173.
- Outra referência:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2025**: Ano Base 2024. Brasília: MGI/SEST, 2025.

SOCIEDADE PRIVADA

Entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e cuja maioria do capital votante não pertença direta ou indiretamente à União, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município.

- Sinônimo: entidade privada.
- Legislação: Decreto nº 8.945/2016, art. 2, inc. VI.
- Outra referência:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2025**: Ano Base 2024. Brasília: MGI/SEST, 2025.

SUBSIDIÁRIA ESTATAL

Empresa estatal cuja maioria das ações com direito a voto pertença direta ou indiretamente a empresa pública ou a sociedade de economia mista.

- Sinônimo: Empresa controlada.
- Legislação: Lei nº 13.303/2016; Decreto nº 8.945/2016, art.2, inc. IV; Constituição federal de 1988, art. 173.
- Outra referência:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2025**: Ano Base 2024. Brasília: MGI/SEST, 2025.

SUBVENÇÃO (ESTATAIS)

Transferência de recursos públicos às empresas estatais dependentes para cobertura de custos operacionais, pessoal ou prestação de serviços de interesse público, sem exigência de contrapartida comercial direta.

- Sinônimos: Subvenção estatal; transferência de recursos públicos.
- Legislação: Lei Complementar nº 101/2000, art. 26, 2º; Lei nº 13.303/2016; Constituição federal de 1988, art. 173.
- Outras referências:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual Técnico de Orçamento MTO 2019**. Brasília: STN, 2019.
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2025**: Ano Base 2024. Brasília: MGI/SEST, 2025.

SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO

Excedente patrimonial acumulado em um plano de benefícios, verificado quando o valor dos ativos do plano supera o de suas obrigações atuariais.

- Sinônimo: Superávit atuarial.
- Legislação: Lei Complementar nº 108/2001, art. 25; Decreto nº 8.945/2016.
- Outra referência:
WORLD BANK GROUP; IFC. Leadership Training Toolkit for State-Owned Enterprises (SOEs): Boards and Owners. Washington, DC: World Bank, 2021.

T

TESOURO NACIONAL

Órgão do Ministério da Fazenda responsável pela gestão das finanças públicas federais, incluindo a programação financeira, administração da Conta Única, gestão da Dívida Pública, elaboração de normas contábeis e consolidação das contas públicas nacionais.

- Sinônimos: Fazenda Pública; erário.
- Legislação: Decreto nº 11.907/2024, art.35; Lei Complementar nº 101/2000.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Ativos financeiros mantidos para negociação ou como investimento, como ações, debêntures, notas promissórias e títulos públicos, classificados no ativo circulante ou não circulante.

- Sinônimos: Carteira de títulos; investimentos financeiros.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976; Lei nº 13.303/2016.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

V

VALOR ADICIONADO BRUTO

Valor agregado pela empresa aos bens e serviços consumidos no seu processo produtivo, localizado na conta Demonstração de Valor Adicionado.

- Sinônimos: VAB; valor agregado bruto.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 188; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2025**: Ano Base 2024. Brasília: MGI/SEST, 2025.

VARIAÇÕES CAMBIAIS (CONTÁBIL)

Ganhos ou perdas decorrentes de flutuações nas taxas de câmbio, em operações com ativos ou passivos em moeda estrangeira.

- Sinônimos: Diferenças cambiais; exposição cambial; *foreign exchange gains/losses*.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 183; Lei nº 13.303/2016.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONTÁBIL)

Alterações no patrimônio decorrentes de reconhecimento de ativos e passivos não relacionados ao resultado operacional (reavaliações, ajustes patrimoniais, baixas).

- Sinônimos: Ajustes patrimoniais; outras variações patrimoniais.
- Legislação: Lei nº 6.404/1976, art. 182; Lei nº 4.320/1964.
- Outra referência:
BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2024.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 200**, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1967.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452**, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Brasília, DF: Presidência da República, 1943.

BRASIL. **Decreto nº 8.945**, de 27 de dezembro de 2016. Regulamenta a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Brasília, DF: Presidência da República, 2016.

BRASIL. **Decreto nº 9.428**, de 28 de junho de 2018. Dispõe sobre a governança das empresas estatais federais. Brasília, DF: Presidência da República, 2018.

BRASIL. **Decreto nº 10.109**, de 7 de novembro de 2019. Promulga a Convenção da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Brasília, DF: Presidência da República, 2019.

BRASIL. **Decreto nº 11.907**, de 30 de janeiro de 2024. Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Fazenda. Brasília, DF: Presidência da República, 2024.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 103**, de 12 de novembro de 2019. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição. Brasília, DF: Congresso Nacional, 2019.

BRASIL. **Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF: Presidência da República, 1964.

BRASIL. **Lei nº 4.595**, de 31 de dezembro de 1964. Dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias e cria o Conselho Monetário Nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1964.

BRASIL. **Lei nº 6.099**, de 12 de setembro de 1974. Dispõe sobre o tratamento tributário das operações de arrendamento mercantil e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1974.

BRASIL. **Lei nº 6.404**, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações. Brasília, DF: Presidência da República, 1976.

BRASIL. **Lei nº 7.689**, de 15 de dezembro de 1988. Institui a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.212**, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio. Brasília, DF: Presidência da República, 1991.

BRASIL. **Lei nº 9.279**, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. **Lei nº 9.609**, de 19 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador. Brasília, DF: Presidência da República, 1998.

BRASIL. **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Brasília, DF: Presidência da República, 2002.

BRASIL. **Lei nº 10.833**, de 29 de dezembro de 2003. Altera a legislação tributária federal e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003.

BRASIL. **Lei nº 10.973**, de 2 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo. Brasília, DF: Presidência da República, 2004.

BRASIL. **Lei nº 11.638**, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404/1976 e da Lei nº 6.385/1976. Brasília, DF: Presidência da República, 2007.

BRASIL. **Lei nº 12.618**, de 30 de abril de 2012. Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais. Brasília, DF: Presidência da República, 2012.

BRASIL. **Lei nº 13.303**, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias. Brasília, DF: Presidência da República, 2016.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal. Brasília, DF: Presidência da República, 2000.

BRASIL. **Lei Complementar nº 108**, de 29 de maio de 2001. Dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar. Brasília, DF: Presidência da República, 2001.

BRASIL. **Lei Complementar nº 109**, de 29 de maio de 2001. Dispõe sobre o regime de previdência complementar. Brasília, DF: Presidência da República, 2001.

BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Manual técnico do Programa de Dispêndios Globais - MT - PDG**. Brasília: MGI/SEST, 2024.

BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2026**: Ano Base 2025. Brasília: MGI/SEST, 2026.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2024: Ano Base 2023**. Brasília: MGI/SEST, 2024.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais. **Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais 2025: Ano Base 2024**. Brasília: MGI/SEST, 2025.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. 11. ed. Brasília: STN, 2025.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual Técnico de Orçamento (MTO) 2019**. Brasília: STN, 2019.

BRASIL. Congresso Nacional. Grupo de Trabalho Permanente de Integração da Câmara dos Deputados com o Senado Federal. **Glossário de termos orçamentários**. Brasília: Congresso Nacional, 2020.

OECD. **OECD Guidelines on Corporate Governance of State-Owned Enterprises 2024**. Paris: OECD Publishing, 2024.

GUEDES, Charles. **O papel dos Conselhos de Administração das empresas estatais**. Brasília: Enap, 2024.

NORMAS BRASIL. Instrução Normativa BCB nº 426, de 1 de dezembro de 2023. Normas Brasil, 2023.

NBC TA 200. NBC TA – de auditoria independente de informação contábil histórica. Objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria. CFC, 2016.

NBC TA 700. NBC TA – de auditoria independente de informação contábil histórica. Formação da opinião e emissão do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis. CFC, 2016.

TEIXEIRA, Fernando A. **Introdução à governança das empresas estatais**. Brasília: Enap, 2026.

WORLD BANK GROUP. **Corporate Governance of State-Owned Enterprises: A Toolkit**. Washington, DC: World Bank, 2014.

WORLD BANK GROUP; IFC. **Leadership Training Toolkit for State-Owned Enterprises (SOEs): Boards and Owners**. Washington, DC: World Bank, 2021.